SENTENÇA

Processo Físico nº: **0000955-02.2009.8.26.0233**

Classe - Assunto Reintegração / Manutenção de Posse - Posse

Requerente: Banco Itauleasing Sa
Requerido: Carlos Roberto Pereira

Aos 19 de novembro de 2014, faço estes autos conclusos ao MM. Juiz

de Direito Dr. EDUARDO CEBRIAN ARAÚJO REIS.

Eu, Daiane Samila Berghe Marin, Assistente Judiciário, subscrevi.

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Eduardo Cebrian Araújo Reis.

Vistos.

Diante da manifestação do exequente (fl.93), nos termos do artigo 794, inciso I, do Código de Processo Civil, **JULGO EXTINTO** o cumprimento de sentença que CARLOS ROBERTO PEREIRA promove em face de ITAULEASING S.A. .

Expeça-se mandado de levantamento.

Se o caso, expeça(m)-se certidão(ões) de honorários ao(s) advogado(s) nomeado(s), nos termos do convênio OAB/DPE-SP.

P.R.I. e, oportunamente, arquivem-se.

Ibate, 19 de novembro de 2014.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA